



CIJUN

Artigo 28. A solicitação de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea à empresa contratada para esse fim é restrita à Unidade de Compras e Licitações, devendo o colaborador requisitante atuar em conjunto com tal Unidade.

§1º. Excetuam-se da restrição prevista no caput deste artigo o Diretor Presidente, e demais diretores, em caso de remarcação de passagem anteriormente emitida, quando, em razão da urgência, tal procedimento não puder ser realizado pela unidade responsável.

§2º. No caso previsto no caput deste artigo, não havendo tempo hábil para solicitar a modificação à Unidade de Compras e Licitações, o colaborador pode alterar o bilhete emitido diretamente com a companhia aérea e, após o retorno, apresentar justificativa amparada na documentação pertinente, a qual será submetida à apreciação da autoridade competente, para deliberação sobre o reembolso.

§3º. No caso previsto no §2º deste artigo, não sendo a justificativa aceita pelo Diretor Imediato e/ou Diretor Presidente, o colaborador arcará com os custos decorrentes da alteração realizada.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29. A aquisição de passagens aéreas, hospedagem e seguro de assistência em viagem internacional será efetuado via processo de compras, obtendo-se cotações de agências de viagem selecionando a alternativa que apresente melhor relação custo x benefício.

§1º. Na análise da relação custo x benefícios deverão ser observados:

I - passagens aéreas: duração do voo, horários, conforto e integridade física do colaborador;

II - hospedagem: proximidade com o local do evento, agenda de compromissos, conforto e integridade física dos colaboradores.

§2º A hospedagem deverá ser adquirida preferencialmente nos locais da realização dos eventos ou o mais próximo possível, evitando-se deslocamentos desnecessários.

§3º. As passagens aéreas, hospedagens e seguros poderão ser adquiridas diretamente em portais eletrônicos da companhia aérea e no site oficial do hotel, quando se comprovar a economicidade desta forma de contratação, justificando esta necessidade no processo de compras conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN.

Artigo 30. A proposta de concessão de diária e emissão de passagem que preveja afastamento com início à sexta-feira ou que inclua sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e submetida à apreciação do Diretor Imediato do beneficiário, e constará no ato da autorização de concessão de diária e de emissão de passagem.

Artigo 31. É vedada a concessão de diárias ou aquisição de passagens para pessoas sem vínculo com a CIJUN.

Artigo 32. Os casos não previstos nesta Portaria serão analisados e decididos pelo Diretor Presidente.

Artigo 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP, permanecendo vigente por prazo indeterminado.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

O valor da diária será calculado com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, fixado para o primeiro dia útil do mês devido, na seguinte conformidade:

DIÁRIAS NACIONAIS	
Cargo	Valor diária UFESP's
Diretores	9
Demais Colaboradores	7

Obs: Para os deslocamentos que não implicarem em pernoite e/ou o colaborador utilizar veículo particular serão pagas 70% do valor das diárias fixadas acima.

HOSPEDAGENS NACIONAIS - LIMITES EM UFESP's			
Cargo	Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo	Demais capitais brasileiras	Demais localidades dentro do país.
Diretores	22	20	18
Demais Colaboradores	14	12	10

ANEXO II - TABELA DIÁRIAS INTERNACIONAIS

DIÁRIAS INTERNACIONAIS	
Cargo	Valor diária *
Diretores	350

Demais Colaboradores	300
----------------------	-----

- EUROS (para países da União Europeia)*
- DÓLARES NORTE AMERICANOS (para os demais países)*

Obs.: No âmbito da CIJUN, o valor da diária para viagens internacionais é disponibilizado ao beneficiário pelo valor equivalente em moeda nacional, ou seja, em Real Brasileiro.

ANEXO III - TABELA - LIMITES REEMBOLSO EM UFESP's

CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL FUNDO FIXO DE CAIXA - REEMBOLSO

REFEIÇÃO	Diretores	Demais Colaboradores
Refeições no município de Jundiaí e região metropolitana quando colaborador for designado para atividades em local fora da sua lotação física (inclusive aos finais de semana e feriado)		
Almoço/Jantar (limite de 2 reembolsos por dia)	3	2
Lanches/Café (limite de 2 reembolsos por dia)	1,5	1
Refeição concedida quando período trabalhado exceder a 4 (quatro) horas extras, ainda que no local usual de trabalho.		1,5

Obs: Reembolsos não serão concedidos para horas-extras em regime de home-office

REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM COM VEÍCULO PARTICULAR

KM RODADO	3,5% do valor da UFESP por KM rodado.
-----------	---------------------------------------

Obs: Os valores acima, a critério da Diretoria, poderão sofrer alterações em função da variação dos preços de mercado, e eventual alteração poderá ser realizada por meio de Deliberação da Diretoria.

DAE

Pregão Eletrônico nº 056/2024 Edital de 17/06/2024

OBJETO: Serviço de renovação dos softwares Power BI Pro, Team Viewer Premium, Enterprise Architect, Red Hat Enterprise Linux Server e extensão de garantia para servidores Dell PowerEdge R360. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:00 do dia 17/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 17 de junho de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo Disputa Fechado nº 010/2024 Edital de 17/06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução da recuperação estrutural, pintura e limpeza do portal de entrada do Parque da Cidade localizado na Rodovia João Cereser, km 64 – Jundiaí/SP. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 14:00 do dia 17/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 17 de junho de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000078/2024
EMPENHO nº: 096/2024

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº: 64.088.214/0001-44

OBJETO: COMPRA DE INSUMOS PARA COPA/COZINHA (VALORIZAÇÃO DE ESTOQUES)

VALOR: R\$ 3.614,00 (Três mil, seiscentos e quatorze reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo a compra de insumos para copa/cozinha, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE